



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1209/2021-ji

Paulínia, 01 de setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Encaminho a Vossa Excelência o teor da **Moção Nº 273/2021, de autoria do (a) Vereador (a) Cicero Brito**, aprovado em Sessão Ordinária realizada em 31 de agosto, "DE APELO AO SENADO FEDERAL, PARA A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 214/2016, DO SENADOR PAULO PAIM, QUE DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA ESPECIAL DOS GUARDAS MUNICIPAIS E DOS AGENTES DAS AUTORIDADES DE TRÂNSITO SEGURADOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL."

Na oportunidade, reitero os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**VEREADOR FABIO VALADÃO
PRESIDENTE**

**À Sua Excelência
RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
Presidente do Senado Federal
Brasília-DF**



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 273/2021

“DE APELO AO SENADO FEDERAL, PARA A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 214/2016, DO SENADOR PAULO PAIM, QUE DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA ESPECIAL DOS GUARDAS MUNICIPAIS E DOS AGENTES DAS AUTORIDADES DE TRÂNSITO SEGURADOS DO REGIME GERAL DE PROVIDÊNCIA SOCIAL.”

Exmo. Sr. Presidente:

CONSIDERANDO que tramita no Senado Federal o Projeto de Lei Complementar nº 214/2016, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre aposentadoria especial dos Guardas Municipais e dos agentes das autoridades de trânsito segurados do regime geral de previdência social;

CONSIDERANDO o propósito de demandar aos Senhores Senadores, atenção ao regime especial de aposentadoria aos Guardas Municipais, profissionais que exercem funções de grande relevância para a sociedade, expondo-se ao risco todos os dias, que atuam no combate a criminalidade e principalmente apoiam as demais forças públicas, colaborando com a segurança dos municípios;

CONSIDERANDO que, os Guardas Municipais, atuam em atividades de risco, com periculosidade inerente ao seu trabalho;

CONSIDERANDO que na prática, os Guardas Municipais exercem funções de segurança idênticas às da Polícia Militar, Polícia Civil, e até mesmo, de agentes penitenciários, às quais se devem aplicar o regime jurídico da Lei Complementar nº 51 de 20 de dezembro de 1985, que dispõe sobre aposentadoria do servidor público policial;

CONSIDERANDO que as Guardas Municipais estão inseridas no Capítulo “Da Segurança Pública” da Constituição Federal de 1988 – parágrafo 8º do art. 144 – e atuam na proteção dos bens, serviços e instalações do Município;

CONSIDERANDO que o Estatuto Geral das Guardas Municipais, Lei nº 13.022/14, disciplinou o § 8º do Artigo 144 da C/F88, incumbindo às Guardas Municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas, e armadas, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União dos Estados e do Distrito Federal,

PROTOCOLO 4250/2021 - 26/08/2021 16:44 - PROCESSO 41789

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CICERO BRITO em 27/08/2021 15:52:37 Moção Nº 273/2021 Processo Nº 41789 Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarapaulinia/documentos/autenticar> e informe o código do documento - X9M8-X1C7-Z5U0-B6G9



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente **MOÇÃO** de apelo ao senado federal, para a aprovação do projeto de lei complementar nº 214/2016, do senador paulo paim, que dispõe sobre aposentadoria especial dos guardas municipais e dos agentes das autoridades de trânsito segurados do regime geral de previdência social.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Moção de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

REQUEIRO, ainda, que seja dada ciência dessa Moção, através de ofício com cópia a ser encaminhada ao **SENADO FEDERAL** Praça dos Três Poderes – Brasília DF - CEP 70165-900;

Paulínia, 26 de agosto de 2021

VEREADOR CÍCERO BRITO



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 61/2021 - ATRSGM

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.090745/2021-67
2. PDL nº 342, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092149/2021-11
3. MPV nº 1051, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090784/2021-64
4. PLN nº 15, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.100825/2021-38
5. PL nº 1605, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.101410/2021-81
6. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.101373/2021-10
7. PL nº 2337, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.101405/2021-79
8. PLS nº 261, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.101411/2021-26
9. PL nº 2022, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.103055/2021-85
10. PLS nº 261, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.103415/2021-49
11. PL nº 4199, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.100808/2021-09
12. PLC nº 151, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.101724/2021-84
13. PLS nº 214, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.101749/2021-88
14. PLC nº 26, de 2017. Documento SIGAD nº 00100.101718/2021-27
15. PL nº 2022, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.098928/2021-21
16. PL nº 5961, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.098919/2021-30
17. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.099258/2021-60
18. PL nº 2022, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.093968/2021-86
19. PL nº 2022, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.097993/2021-39
20. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.098008/2021-11
21. PL nº 591, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.097339/2021-25
22. PL nº 2022, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.098082/2021-29



23. PL nº 2159, de 2021. Documento SIGAD nº 00100.097121/2021-71
24. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.090579/2021-07
25. PL nº 3461, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.097101/2021-08

Secretaria-Geral da Mesa, 07 de outubro de 2021.

(assinado digitalmente)
IVAN FURLAN FALCONI
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

